



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2056 – Itajá/RN, 09 de janeiro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2056 – Itajá/RN, 09 de janeiro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para **Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para a execução de serviços operacionais de eletricitista de pequenos reparos nos prédios públicos e montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas do Município de Itajá, incluindo atividades preventivas e corretivas**, abrangendo a todos os bairros e repartições da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 09 de janeiro de 2023.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia de 09 de janeiro de 2023, se deslocar a Caixa Econômica Federal – GIGOV na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo informações sobre o Contrato firmado com o Município de Itajá/RN referente a 2ª etapa do Recapeamento asfáltico da via que liga a BR 304 a Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves. A saída está programada às 5h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 005

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor Antônio Salmo Silva Braz, portador do CPF/MF nº 700.012.064-94, para ocupar o cargo de Auxiliar de Almoxarifado, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria é retroativa ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 006

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a senhorita Rosane Symara Lima de Araújo, portadora do CPF/MF nº 916.563.114-53, para o cargo de provimento em comissão de Contadora, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria é retroativa ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 007

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora Francisca Dantas Batista Melo, portadora do CPF/MF nº 938.261.254-87, para o cargo de provimento em comissão de Tesoureira, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria é retroativa ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 008

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor Lucas de Assis Cunha, portador do CPF/MF nº 016.917.934-69, para o cargo de provimento em comissão de Motorista, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria é retroativa ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2023.



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXII – Edição N.º 2056 – Itajá/RN, 09 de janeiro de 2023.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

Portaria nº 009

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais etc:

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear o senhor Leonardo Fernandes de Melo, portador do CPF/MF nº 709.079.817-37, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**